

LEI ORDINÁRIA Nº 285

de 10 de outubro de 1972

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00
(hum mil cruzeiros) e dá outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
LEI Nº 285/1972 DE 10/10/1972 “Dispõe sobre a abertura de Crédito
Especial de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e dá outras providências.”
O Presidente da Câmara Municipal de Coxim -MT, promulga e o senhor
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial
de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para o Centro Educacional Sylvio
Ferreira, desta cidade, como ajuda a merenda escolar e para consertos e
reformas em carteiras escolares.*

Art. 2º.

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as
disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Coxim, 10 de outubro de 1972. LAURENTINO
GARCIA GOES Prefeito Municipal*

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/1972

sanciono a seguinte Lei:

